

#### CAMPEONATO CEARENSE DA PRIMEIRA DIVISÃO 2012

#### REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense da Primeira Divisão de 2012, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas doze Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense da Primeira Divisão de 2012 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter disputado o Campeonato Cearense da Primeira Divisão em 2011, terminando entre os dez primeiros colocados na classificação geral;
- b) Ter acessado à divisão de elite por ter obtido vaga no Campeonato Cearense da Segunda Divisão, em 2011, sendo um dos dois primeiros colocados.

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ Associação Desportiva Recreativa Cultural *Icasa*
- ✓ Associação *Trairiensede* Futebol (2ª divisão 2011)
- ✓ Associação Esportiva *Tiradentes*
- ✓ *Ceará* Sporting Club
- ✓ *Crateús* Esporte Clube (2ª divisão 2011)
- ✓ *Crato* Esporte Clube
- ✓ *Ferrovário* Atlético Clube
- ✓ *Fortaleza* Esporte Clube
- ✓ *Guarani* Esporte Clube
- ✓ *Guarany* Sporting Club
- ✓ *Horizonte* Futebol Clube
- ✓ *Itapipoca* Esporte Clube

#### CAPÍTULO II

##### Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Primeira Divisão e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense da Primeira Divisão.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de campeã cearense 2012 receberá a Taça Dr. Mário Henrique e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça Dr. Mário Henrique e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral da Taça Dr. Mário Henrique e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Taça Dr. Mário Henrique, em homenagem ao médico Mário Henrique Farias Costa, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

Art. 7º - A Entidade de Prática que conquistar o título de campeã cearense 2012 conquistará uma vaga para disputar a Copa do Brasil 2013.

Parágrafo Único – A Entidade de Prática melhor classificada na competição, excetuando os clubes que disputem os Campeonatos Brasileiros em suas séries A, B e C, obterá a vaga cearense para disputar o Campeonato Brasileiro em sua Série D, ano 2012.

Art. 8º - A Entidade de Prática vencedora do “Troféu Interior” será atribuída o título de Campeã Cearense do Interior.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense do Interior receberá a Taça Padre Cícero e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça Padre Cícero e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral da Taça Padre Cícero e das medalhas distribuídas com a Entidade de Prática campeã do interior; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

## REC

### Regulamento Específico - 1ª Divisão

§ 4º - As Entidades de Prática do interior do Estado que disputarem a final da competição não poderão disputar o título de Campeão do Interior.

§ 5º - Os dois jogos válidos pela Copa do Interior não serão computados para efeito de classificação geral da competição.

#### CAPÍTULO III

##### Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 9º- Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF ([www.cbf.com.br/registro](http://www.cbf.com.br/registro)) até o último dia útil anterior a partida.

Parágrafo Único – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.

Art. 10º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o dia 16 de março de 2011.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Sistema de Disputa

Art. 11º–O campeonato será disputado em três fases distintas, a saber: Fase Classificatória, Fase semifinal e Fase final.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 12º–Na Fase Classificatória, as Entidades de Prática enfrentam-se todos contra todos, em jogos de ida e volta, perfazendo um total de 132 partidas. Ao final desta fase, as quatro melhores colocadas se classificam para a fase semifinal.

Art. 13º–Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na fase classificatória, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma do resultado dos

# REC

## Regulamento Específico - 1ª Divisão

- dois confrontos);  
V. Sorteio.

Art. 14º–Na fase semifinal, as Entidades de Prática se enfrentam, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida da Entidade de Prática com melhor campanha na fase classificatória.

§ 1º - Os jogos das semifinais acontecerão de acordo com a seguinte chave: 1º Colocado da Fase classificatória x 4º Colocado da Fase classificatória; e, 2º Colocado da Fase classificatória x 3º Colocado da Fase classificatória.

§ 2º -Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática na fase semifinal, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Melhor saldo de gols somados às duas partidas da fase semifinal;
- II. Maior número de gols marcados sem o mando de campo na fase semifinal (critério usado apenas em caso de entidades de prática de diferentes cidades);
- III. Melhor campanha na Fase classificatória;

Art. 15º–As Entidades de Prática vencedoras do confronto semifinal se enfrentarão, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida da Entidade de Prática com melhor campanha na competição, somadas a fase classificatória e fase semifinal.

§ Único - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática na fase final, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Melhor saldo de gols somados às duas partidas da fase final;
- II. Maior número de gols marcados sem o mando de campo na fase final (critério usado apenas em caso de entidades de prática de diferentes cidades);
- III. Melhor campanha na competição, somadas as fases classificatória e semifinal;

Art. 16º–Para os jogos da fase semifinal e fase final da competição, a capacidade mínima do estádio será de 8.000 (oito mil) pagantes.

Art. 17º–A Entidade de Prática vencedora da fase final do campeonato será atribuída o título de Campeão Cearense da Primeira Divisão.

§ 1º -A Entidade de Prática perdedora da fase final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeão Cearense da Primeira Divisão.

§ 2º - As Entidades de Práticas desclassificadas na fase semifinal, ocuparão as posições de 3º a 4º colocadas por índice técnico em todo o campeonato, obedecendo aos seguintes critérios;

- I. Maior número de pontos ganhos;
- II. Maior número de vitórias;

## REC

### Regulamento Específico - 1ª Divisão

- III. Melhor saldo de gols;
- IV. Maior número de gols pró;
- V. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma do resultado dos dois confrontos);
- VI. Sorteio.

§ 3º - As demais colocações (de 5º a 12º) serão definidas por índice técnico em todo o campeonato, obedecendo aos seguintes critérios;

- I. Maior número de pontos ganhos;
- II. Maior número de vitórias;
- III. Melhor saldo de gols;
- IV. Maior número de gols pró;
- V. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma do resultado dos dois confrontos);
- VI. Sorteio.

Art. 18º - As duas Entidades de Prática do interior do Estado de melhor colocação em todo o campeonato, que não disputarem a final da competição, decidirão o título de Campeão do Interior, que será realizada em duas partidas, em ida e volta, com o mando de campo da segunda partida para a Entidade de Prática de melhor campanha, considerando todos os jogos do campeonato.

§ 1º - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática na final do interior, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Melhor saldo de gols somados às duas partidas da final do interior;
- II. Maior número de gols marcados sem o mando de campo na final do interior (critério usado apenas em caso de entidades de prática de diferentes cidades);
- III. Melhor campanha na competição, somadas as fases classificatória e semifinal;

Art. 19º - As três últimas Entidades de Prática na classificação geral descenderão para a Segunda Divisão do Campeonato Cearense em 2013 e as duas primeiras Entidades de Prática classificadas na Segunda Divisão do Campeonato Cearense de 2012 ascenderão ao Campeonato Cearense de Primeira Divisão em 2013.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Financeiras

Art. 20º - A renda líquida de cada partida na Fase Classificatória será da Entidade de Prática mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo XIII e seus artigos do RGC.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados entre Entidades de Prática da mesma cidade, ou jogos semifinais e finais da competição, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de Entidade de Prática mandante:

- a) Em caso de empate, 50% (cinquenta por cento) para cada Entidade de Prática.
- b) Em caso de um vencedor, a este será atribuído 60% (sessenta por cento) da renda líquida, e ao vencido, 40% (quarenta por cento).

Art. 21º – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

§ 1º - Os ingressos de sócios da Entidade de Prática mandante - independente da denominação que lhe for atribuída pela respectiva Entidade de Prática - poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para os não sócios, no mesmo setor do estádio.

§ 2º - O valor mínimo de ingresso a ser cobrado no campeonato será de R\$ 10,00 (dez reais), e de R\$ 5,00 (cinco reais) para meia entrada.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais

Art. 22º – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

Parágrafo Único- Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 23º – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 24º – As Entidades de Prática devem, junto à administração das praças esportivas, cuidar para que o visitante faça seu aquecimento dentro do campo de jogo, salvo, a critério do delegado do jogo, se for oferecido local adequado para este fim.

Art. 25º – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 26º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.